



REF.: RERRATIFICAÇÃO - COMUNICAÇÃO DE AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA FACULTATIVA DAS DEBÊNTURES DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS

Prezados Senhores:

Em complementação à Comunicação aos Debenturistas divulgada em 17 de fevereiro de 2022 ("Comunicado"), a **COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS**, sociedade por ações de capital aberto, com registro na categoria A perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Faustino de Lima, nº 134, Brás, CEP 03040-030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 61.856.571/0001-17, e inscrita perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.045.611, vem, pela presente, comunicar a V. Sas. o pagamento da parcela de amortização do Valor Nominal das Debêntures correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), acrescido da Remuneração proporcional, calculada nos termos previstos na Cláusula 6.20.1 da Escritura de Emissão, e que as Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa não serão canceladas.

Os termos aqui utilizados em letra maiúscula e não definidos terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão e no Comunicado.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2022.

COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS